



**SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
- FURG PRÓ REITORIA DE GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**



Av. Itália, Km 08 - Campus Carreiros - Caixa Postal 474 Rio Grande - RS - CEP: 96203-900 Fone  
(53)3293-5401 - e-mail: [progep.secretaria@furg.br](mailto:progep.secretaria@furg.br) Homepage: <http://www.progep.furg.br>

**EDITAL Nº 01 /2021 – DIGEP – SELEÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO  
REMUNERADO NÃO-OBIGATÓRIO**

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, abre seleção para 1 (uma) vaga de estágio não-obrigatório remunerado a ser realizado na Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

**1. CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

- 1.1. Quantidade de vagas: 01.
- 1.2. Carga Horária: A jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais/4 (quatro) horas diárias.
- 1.3. Turno de trabalho: Das 13:30 às 17:30.
- 1.4. Área de atuação: Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) – Coordenação de Concessões e Registros (CCR).
- 1.5. Atividades a serem desenvolvidas: atendimento aos servidores e pensionistas, encaminhamento de e-mails, criação de documentos, digitalização de documentos e suporte nas demais atividades do setor.

**2. REMUNERAÇÃO**

- 2.1. Valor da bolsa: R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 2.2. Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.
  - 2.2.1. No período de *home office* não será pago o auxílio transporte, tendo em vista que não ocorre o deslocamento do estagiário até a FURG.

**3. REQUISITOS**

- 3.1. Ser aluno(a) regular de um dos cursos de Graduação FURG.
- 3.2. Não estar no último ou penúltimo semestre do curso de graduação.
- 3.3. **Estar matriculado em um curso que a Coordenação permita estágios administrativos.**
- 3.4. Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG:

*Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:*

*I – com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra instituição de Ensino Superior;*

*II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído.*

#### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições devem ser feitas no período de 07/07/2021 a 09/07/2021, através do envio do currículo e do histórico escolar para o e-mail [marcelsalum@furg.br](mailto:marcelsalum@furg.br), com o assunto “**Seleção Estágio DIGEP**”.

#### **5. SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será baseada nas análises do currículo e histórico escolar, disponibilidade de horário e entrevista.

**5.2.** A divulgação dos selecionados para a etapa da entrevista está prevista para o dia 12/07/2021 e será feita no *site* da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>) e o contato para agendamento da entrevista será feito por e-mail.

**5.3.** As entrevistas serão realizadas de forma remota, no período de 14/07/2021 a 15/07/2021, através da plataforma Google Meet.

#### **6. RESULTADO**

O resultado final será divulgado no *site* da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>), conforme cronograma.

#### **7. CRONOGRAMA**

|   |   |
|---|---|
| Inscrições                                      | 07/07/2021 a 09/07/2021   |
| Divulgação dos selecionados para as entrevistas | 12/07/2021  |
| Realização das entrevistas                      | 14/07/2021 a 15/07/2021   |
| Divulgação do Resultado final                   | Até 16/07/2021, no site da PROGEP/FURG<br><a href="https://progep.furg.br">https://progep.furg.br</a> . |

#### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A duração do estágio será de 01 (um ano), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da unidade e do estagiário.

**8.2.** O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

**8.3.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela PROGEP/FURG.

8.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico [marcelsalum@furg.br](mailto:marcelsalum@furg.br)

**Marcel Costa Salum**  
**Coordenador de Concessões e Registros**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP**